

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **LUCIA PEREIRA ALBINO**, Supervisora de Assistência Social **ERMELINO MATARAZZO**, conforme disposto no inciso I do artigo 63 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e a Organização da Sociedade Civil: **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, CNPJ: **02.627.820/0001-33** com matriz na **RUA RENATO RINALDI, 750** Distrito **CARRÃO**, Subprefeitura **ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO** neste ato representado por seu Presidente ou Representante Legal, Senhora **PATRICIA FERREIRA CARVALHO** portador da Cédula de Identidade RG nº **35.095.435-5** inscrito no CPF/MF sob o nº **346.938.878-46**, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

I - Tipo de Serviço: CENTRO DIA PARA IDOSOS

II - Modalidade: XXXX

III - Nome Fantasia: CDI SÃO FRANCISCO DE ASSIS

IV – Número de vagas: 30

V – Vigência da Parceria: 01/04/2021 A 31/03/2026

CONSIDERANDO o Decreto nº 62.760, de 19 de setembro de 2023, que confere nova redação ao Título III e aos artigos 80, 81 e 82 do Decreto nº 62.149, de 24 de janeiro de 2023, que cria o Programa Reencontro e regulamenta a Política Municipal para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o conforto térmico e a hidratação de trabalhadores e usuários da rede socioassistencial em situações de altas temperaturas,

CLÁUSULA 1ª - Conforme o estabelecido na Portaria nº 07/SMADS/2025 em seu Artigo 1º:

Art.1º - Fica **AUTORIZADO**, em caráter excepcional, o repasse de recurso financeiro adicional no valor **de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** por serviço, com a finalidade de atender as despesas da execução dos serviços socioassistenciais, conforme os valores e termos de colaboração indicados no Anexo Único.

CLAUSULA 2ª – O recurso do repasse adicional, **a ser realizado em parcela única**, será destinado exclusivamente a finalidade descrita no Artigo 2º da referida Portaria.

CLAUSULA 3ª. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Lúcia Pereira Albino
Supervisor Técnico II
SAS - EM
RF. 857.052-3

LUCIA PEREIRA ALBINO

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERMELINO MATARAZZO

Patricia F. Carvalho

PATRICIA FERREIRA CARVALHO

Presidente ou Representante Legal
RG nº 35.095.435-5
CPF nº 346.938.878-46